



MUNICIPIO DE ACEGUÁ

Secretaria de Administração e Fazenda

PUBLICAÇÃO

Certifico, que de acordo com a Lei Mun. N°005/2001, este documento foi publicado no quadro mural desta Secretaria.

É o que tenho a Certificar. Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ACEGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024**

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACEGUÁ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 02 de dezembro do ano de 2024**, estará realizando no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por meio do pregoeiro Portaria nº 930/20233 e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 936/2023, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item**, para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2.424, de 31 de março de 2023, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

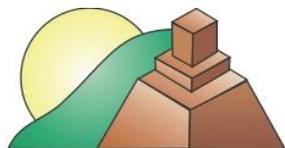
**1 - LOCAL, DATA E HORA**

1.1. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **02 de dezembro de 2024, com início às 10 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 09h30min do mesmo dia, sempre considerado o horário de Brasília-DF.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.





## 2 – OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Valor estimado de R\$ 74.860,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais.)**

## 3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

- a) As pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em uma das circunstâncias previstas no artigo 14 da lei 14. 133/2021;
- b) aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

## 4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “*PREGÃO ELETRÔNICO*” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)





4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Aceguá, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, contendo a descrição do item e o prospecto dos móveis, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O item de proposta que eventualmente contemple produto que não corresponda às especificações contidas no Item 2 deste Edital será desclassificado.

**5.5. Nas propostas, cujo prazo de validade a Administração fixa em, no mínimo, 60 dias, serão considerados obrigatoriamente:**

- a) O licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário ofertado para cada item/lote**, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- b) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação;





- d) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- e) As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- f) Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- g) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- h) Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## **6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

6.1 - O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

## **7 - FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. O método adotado para o envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa "aberto", os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





7.6.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.6.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.6.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.12. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.13. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de R\$ 1,00 (um real).

7.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:





7.15. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.17. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO por Item, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

8.2 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.

8.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## **9 - HABILITAÇÃO**

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;





e) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

f) certidão que prove a regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

g) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

h) certidão que a prove a regularidade trabalhista (**CNDT**);

i) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

j) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

l) **Atestado de capacidade técnica** de fornecimento do bem ofertado, ou similar, comprovado por órgão público ou empresa privada.

m) declaração atestando que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa/empregado de empresa pública/sociedade de economia mista.

**ATENÇÃO.:** As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, fica ressalvado o direito previsto nos artigos 42 a 49 do mesmo diploma, no que tange à participação em licitações públicas, **devendo** apresentar junto aos documentos de habilitação termo de opção pelo simples, emitido pela Receita Federal ou, ainda, declaração, assinada pelo contador da empresa, declarando que a mesma se enquadra como EPP ou ME.

A falsidade da declaração de que trata os itens a serem apresentados, sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.3. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

## 10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.





## **11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCAL DO CONTRATO**

13.1. O(s) produtos(s) deverá(o) ser entregue(s) pela contratada na sede da Prefeitura de Aceguá, sito à Estrada Internacional, nº 321, E, Aceguá, Centro, **no prazo estipulado no termo de referência** a contar da data da solicitação da Secretaria Requisitante.





13.2. O recebimento do bem será feito conjuntamente pela(o) Diretor Administrativo da respectiva secretaria requisitante no período entre as 09 e 14 horas.

13.3. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.5. Os produtos ora licitados serão fiscalizados pelo Diretor Administrativo de cada Secretaria Requisitante.

13.6. Garantia do(s) bem(ns)/produto(s) de, no mínimo o estabelecido na lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e conforme o Termo de Referência.

13.10. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

13.12. Todas as despesas decorrentes da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

#### **14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o(s) bem(ns) de que trata este Pregão, de acordo com o Termo de Referência, anexado a este edital.

#### **15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a





Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada e codificada com a seguinte rubrica:

Entidade	Ano	Órgão	Unida	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código	Valor - Situação Reserva	Dotação
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2024	2	1	2004	34490524200000000000	5000001	0,00Ativo	37
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2024	8	1	2013	34490524200000000000	5000001	0,00Ativo	170
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2024	9	4	1017	34490524200000000000	7551101	0,00Ativo	308
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2024	10	1	2049	34490524200000000000	6004500	0,00Ativo	438
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2024	10	1	2095	34490524200000000000	6214050	0,00Ativo	517

**Total de Registros: 5**

## 17 – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento dos produtos será efetuado, conforme Termo de Referência

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 18 – DO PREÇO:

O preço a ser apresentado pelo licitante será fixo e irreajustável.

Parágrafo único – o reequilíbrio de valores se dará com base no art. 124, §7º da lei 14.133/2021.

## 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/2021.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.





19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, pessoalmente, na Estrada Internacional, nº 321, E, Centro, no Município de Aceguá, ou pelos telefones (53) 3246-1690.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Município de Aceguá não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Aceguá na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Aceguá se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.

19.9. Integra este edital, como anexo, modelos, o Termo de Referência e a Minuta do Termo de Contrato de Fornecimento.

20. Fazem parte integrante deste edital:

- 21.1. ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;
- 21.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 21.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;
- 21.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;
- 21.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- 21.6. ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

Aceguá, RS, 18 de novembro de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar  
Prefeito Municipal



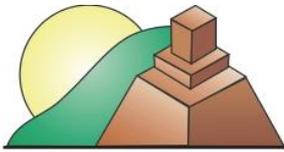


**ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO UNITÁRIO**

A estimativa de preço unitário para a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO** objeto do Pregão Eletrônico n.º 033/2024 é a constante na tabela abaixo:

Item	Pro Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quant - Licita	Cotaç - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	306MESA ESCRITÓRIO EM L COM 02 GAVETAS, CINZA, 1.40X1.40X0,60	UNIDAD	8,00	700,0	5.600,00
2	306GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS, 15MM, CINZA	UNIDAD	1,00	480,0	480,00
3	305ARQUIVO DE AÇO , CHAPA 24, COR CINZA, COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM UMA FECHADURA CENTRAL, CARRINHO COM ROLETE DE AÇO, FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PORTA ETIQUETA, PUXADORES CROMADOS, MEDINDO 1335C 685 X 470MM.	UNIDAD	1,00	780,0	780,00
4	567ESTANTE EM MDF 2PORTAS EM 2DIVISÕES ESTANTE EM MDF 2PORTAS EM 2DIVISÕES	UNIDAD	1,00	450,0	450,00
5	306ESTANTE INDUSTRIAL EM AÇO REFORÇADO PORTA PALLET COM 5 PLANOS DE MADEIRA, MEDIDAS DE 2.496 A X 1.850 L X 0.800 P, COM COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL COM NO MÍNIMO 1,50 MM DE ESPESSURA, TRAVESSAS E DIAGONAIS EM CHAPA DE AÇO ZINCADA COM NO MÍNIMO 0,90 MM DE ESPESSURA. SUPORTE DE CARGAS ESTÁTICAS DE ATÉ 500 KG POR PLANO, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 2.500 KG NO TOTAL. PINTURA ELETROSTÁTICA AS MEDIDAS APROXIMADAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES MONTAGEM INCLUSA: A ESTANTE DEVERÁ SER ENTREGUE E MONTADA NO LOCAL POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, GARANTINDO PRATICIDADE E AGILIDADE NA INSTALAÇÃO.	UNIDAD	1,00	7.400,0	7.400,00
6	567CADEIRA LONGARINA 4 ASSENTOS E BASE FIXA, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO PRATA COM ALMOFADA ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC NA COR PRETA. BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. DETALHES EM AÇO CROMADO NAS BORDAS. INCLINAÇÃO DO ASSENTO COM APROXIMADAMENTE 8 GRAUS PARA UMA POSIÇÃO CONFORTÁVEL. PESO APROXIMADO SUPOSTADO POR ASSENTO:150 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO: APROXIMADAMENTE 50CM LARGURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 52CM PROFUNDIDADE ASSENTO: APROXIMADAMENTE 48CM LARGURA TOTAL DA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 220CM ALTURA DO ENCOSTO COM RELAÇÃO AO CHÃO: APROXIMADAMENTE 78CM. PROFUNDIDADE DA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 65CM O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE E MONTADA NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDAD	10,00	1.390,0	13.900,00
7	543CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA NA COR PRETA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO MÍNIMA: BRAÇO 4D, REGULÁVEL EM ALTURA, MOVIMENTO HORIZONTAL FRONTAL, LATERAL E GIRO NO PLANO HORIZONTAL. APOIO EM PU. ASSENTO PRODUZIDO EM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E REGULAGEM DE ALTURA À GÁS. REVESTIMENTOS EM POLIÉSTER. MECANISMO COM NO MÍNIMO 4 ESTÁGIOS COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO E REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TENSÃO, AJUSTANDO-SE AO PESO DO USUÁRIO SEM A NECESSIDADE DE AJUSTE MANUAL. BASE EM AÇO E OU ALUMÍNIO COM CAPA, RODÍZIOS ANTI-RISCO DE NO MÍNIMO 50MM EM PU PARA USO EM PISOS FRIOS, GIRAR EM 360°. ENCOSTO ALTO EM TELA PRETA COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL E REGULÁVEL COM REGULAGEM AUTOMÁTICA. FUNÇÃO RELAX APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA E MOVIMENTOS 3D PERMITINDO MELHOR AJUSTE E ACOMODAÇÃO. PESO SUPOSTADO ENTRE 110 E 120 KG DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 700 X 460 X 1180 O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO OHSAS 18001 E ATENDER AOS REQUISITOS DAS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E DA ABNT NBR 13962 - DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ENTREGUE MONTADO NO LOCAL. DEVERÁ ACOMPANHAR CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE ERGONOMIA.	UNIDAD	13,00	1.992,0	25.900,00
8	725BALCÃO PIA DE COZINHA BRANCO COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS, EM MDF, PÉS DE POLIESTIRENO, PUXADORES EM POLIESTIRENO COM PINTURA CROMADA, COM 01 PRATELEIRA, LARGURA 120CM, ALTURA 84CM, PROFUNDIDADE 51CM.	UNIDAD	1,00	800,0	800,00
9	538CADEIRA GIRATÓRIA, COM APOIO PARA OS BRAÇOS , NA COR PRETA	UNIDAD	4,00	790,0	3.160,00
10	275ARMÁRIO EM AÇO, COM 2 PORTAS E NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COR	UNIDAD	2,00	3.420,0	6.840,00





**MUNICÍPIO DE ACEGUÁ**  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Setor de Compras e Licitações

13

Item	Pro Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quant - Licita	Cotaç - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
-	CÓ				
	CINZA, CHAPA 24 , MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,98 X 1,10 X 0,40 METRO AXLXP.				
11	525ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS COM QUATRO PRATELEIRAS.	UNIDAD	1,00	3.750,	3.750,00
12	306ESTANTE DE AÇO COM MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 1,98M, LARGURA: 0,925M, PROFUNDIDADE: 0,425M, 06 PRATELEIRAS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE CADA PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA DE APROXIMADAMENTE 50 KG, COM COLUNAS COM ABAS DE 30 X 30 MM EM CHAPA 18 (1,2 MM)E 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 26 (0,45 MM) COM REFORÇO EM ÔMEGA, 01 REFORÇO EM X DE FUNDO, 02 REFORÇO EM X LATERAL, SAPATAS PLÁSTICAS, COR DA ESTANTE CINZA.	UNIDAD	10,00	580,0	5.800,00
<b>Quantidade:</b>					<b>Soma:</b> 74.860,00
12					
<b>Total de Registros:</b>					12

Aceguá, 18 de novembro de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar  
Prefeito Municipal





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/ 2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2024**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nos termos do art. xx da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 000/2024, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua/Av. xxxxxx, nºxxxx – xxxxxx - xxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo outorgante Sra. xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui sua Procuradora a Sra. xxxxxxxx, portadora da cédula de identidade xxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxx, a quem confere amplos poderes para representar a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

**1 – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2024, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**2 – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.





### **3 – PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

### **4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1 – As solicitações de fornecimento referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (empenho), devendo ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados na Secretaria Requisitante, sito a Estrada Internacional, nº 321, E Centro, Aceguá/RS, sem custo adicional, frete CIF e assumindo total responsabilidade até a entrega, conforme **Termo de Referência**.

4.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de fornecimento (empenho)

4.3 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis das 09 horas até às 14:00 horas.

4.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do edital de Pregão Eletrônico nº 030/2023 que precedeu a formalização dessa Ata.

4.5 - Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria Requisitante, e a empresa terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s), ficando a mesma sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas no ato convocatório.

4.6 - A validade mínima de cada produto é de 24 (vinte e quatro) meses para cada item, contado a partir da data de recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da mercadoria e visada pela Secretaria Requisitante.

4.7 - A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.

### **5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;





- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “d”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **6 – FISCALIZAÇÃO**

6.1 – Cabe à Secretaria Requisitante de Aceguá/RS através do diretor administrativo proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

6.2 – Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

6.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para tomar as providências necessárias para corrigi-las.

## **7 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

7.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de comunicação;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.





7.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Aceguá/RS, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**g)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

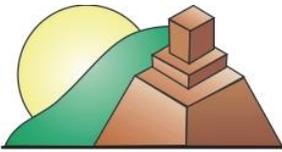
8.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **9 – FORO**

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bagé/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo senhor Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, representante do Poder Executivo Municipal e pelo(s) Sr.(s) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua/Av. xxxxxx, nºxxxx – xxxxxx - xxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo outorgante Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui sua Procuradora a Sra. xxxxxxxx, portadora da cédula de identidade xxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxx, a quem confere amplos poderes para representar a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx representando





a(s) EMPRESA(S), tendo como testemunhas ..... e ....., a todo o ato presentes.

Município de Aceguá, 18 de novembro de 2024.

---

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**

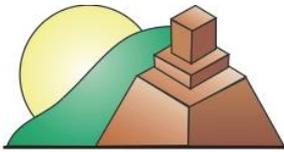
**Representante da Empresa**

---

**Testemunha**

**Testemunha**





**ANEXO III**

**AO**  
**MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 000/2024**

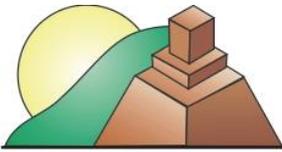
**DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ Sócio-Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de ..... de 2024.

-----  
**Representante legal**





ANEXO IV

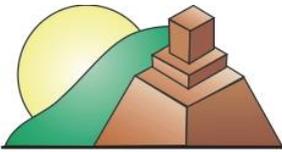
**EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ ....., participante do pregão 000/2024, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrito no referido edital, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local, data

Assinatura e nome do representante legal da empresa vencedora da licitação





**ANEXO V**

**NOME DA EMPRESA**

**CNPJ .....**

**ENDEREÇO**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

**NOME DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob nº 00000000-0000, por intermédio de seu representante legal, Sr. ...., C.P.F nº ....., **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira).

Local, .... de .....de 2024

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**CARIMBO DA EMPRESA**





## **ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Objeto**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Aceguá, incluindo, cadeiras, longarinas, armários, estantes e outros itens correlatos, conforme será especificado posteriormente, com obrigatoriedade de entrega e montagem dos mesmos.

### **2. Justificativa**

A aquisição dos mobiliários é necessária para garantir a adequação e modernização do ambiente de trabalho na Prefeitura Municipal. Atualmente, os mobiliários existentes apresentam desgaste, falta de funcionalidade e inadequação às normas de ergonomia, o que compromete a eficiência operacional e o bem-estar dos colaboradores. Além disso, a compra visa atender a demandas de expansão e reorganização dos espaços, assegurando um ambiente que favoreça a produtividade e a qualidade dos serviços prestados.

A renovação e a aquisição de novos mobiliários possibilitarão a melhoria das condições de trabalho, refletindo em maior conforto para os usuários e colaboradores, além de proporcionar uma imagem institucional moderna e adequada às exigências atuais.

### **3. Especificações Técnicas**

As especificações técnicas detalhadas dos itens a serem adquiridos serão apresentadas em anexo a este Termo de Referência ou posteriormente em documento específico, contendo todas as características necessárias para a plena execução do objeto contratado.

### **4. Prazo de Entrega e Montagem**

O prazo para entrega e montagem dos itens será de 30 dias a partir da data de assinatura do contrato. A empresa contratada será responsável por todas as etapas de instalação e montagem dos mobiliários, garantindo que os mesmos estejam prontos para uso imediato no local de destino.

### **5. Local de Entrega**

Os itens deverão ser entregues e montados na seguinte localidade:

- Endereço: Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro, Aceguá, RS ou conforme informado pela secretaria requisitante.
- Contato: 0800 090 1085

### **6. Condições de Participação**

Poderão participar do certame as empresas que:

- Comprovem aptidão técnica para a realização do objeto licitado, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.
- Estejam em situação regular com suas obrigações fiscais e trabalhistas.
- Atendam aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

### **7. Critérios de Julgamento**

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

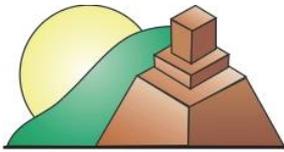
### **8. Condições de Pagamento**

O pagamento será realizado em até 5 dias após a entrega, montagem e aceitação dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos.

### **9. Obrigações da Contratada**

A empresa contratada deverá:





- Garantir a qualidade dos itens fornecidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos ou inconformidades.
- Realizar a entrega e montagem dentro do prazo estipulado, respeitando as especificações técnicas descritas e no local solicitado pela administração.
- Fornecer assistência técnica em caso de necessidade, durante o período de garantia.
- Assegurar a adequada instalação dos mobiliários, garantindo que estejam prontos para uso imediato.

#### **10. Do preenchimento da proposta**

A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca/modelo;
- c) Fabricante;
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.1 Para todos os itens é solicitado CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS do fabricante dos bens ofertados com as características dos materiais, para análise e verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência. No caso do não encaminhamento de CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS requisitados, ou, sendo constatado, através desses informativos, que os bens ofertados não atendem o especificado, a licitante em questão será desclassificada.

#### **11. Garantia do(s) produto(s)**

- a) A garantia dos bens deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o Município de Aceguá/RS.
- b) A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação englobando peças, revestimentos e serviços.
- c) Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser na modalidade on-site, ou seja, prestados na unidade administrativa onde estiver o bem no município de Aceguá sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.
- d) Durante a vigência da garantia poderão ser abertos chamados sem limite de quantidade.
- e) Os chamados técnicos deverão ser atendidos no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a abertura.
- f) Todos os reparos e substituições de peças necessárias deverão ser realizados no próprio local de instalação do móvel/equipamento (on-site).
- g) Em casos onde o defeito do móvel/equipamento não puder ser corrigido no local de instalação não haverá custo adicional para o CONTRATANTE com transporte e demais serviços, ainda que se faça necessária a substituição do móvel/equipamento.
- h) Após detectado, o problema do móvel/equipamento defeituoso deverá ser sanado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a abertura do chamado técnico.
- i) Durante a execução dos serviços de suporte técnico, somente poderão ser utilizadas peças e componentes novos e originais.
- j) Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer material defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o município de Aceguá, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

#### **12. Disposições Finais**

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

